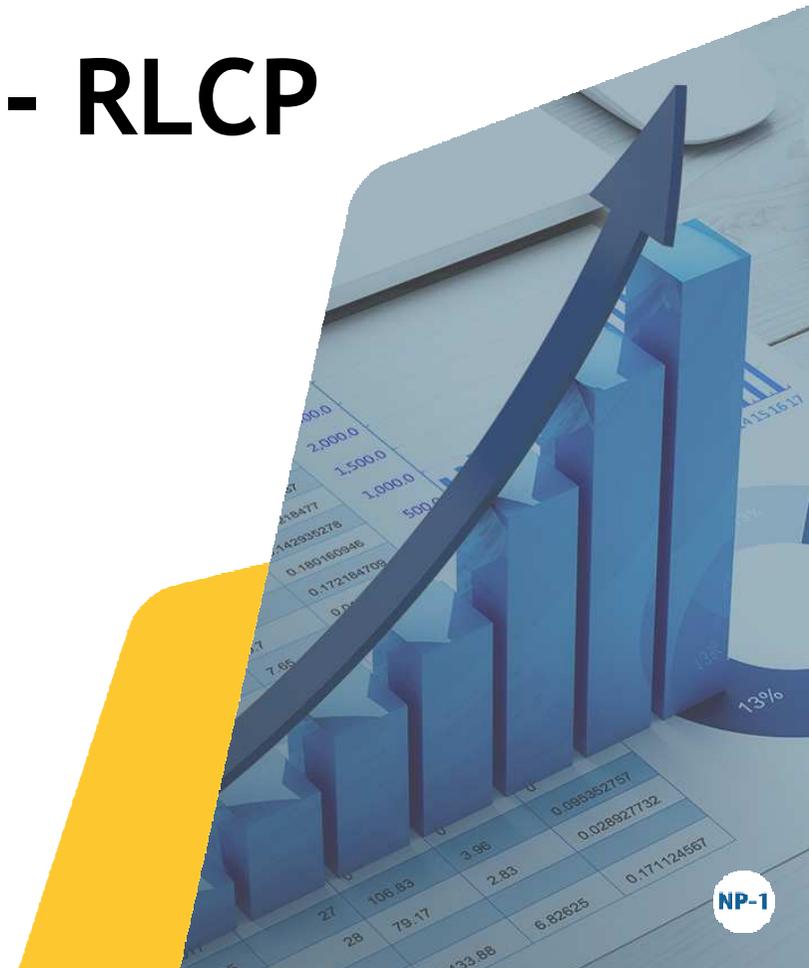


REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS - RLCP

CIESP

SBS/RLCP
18/abril/2018



AGENDA

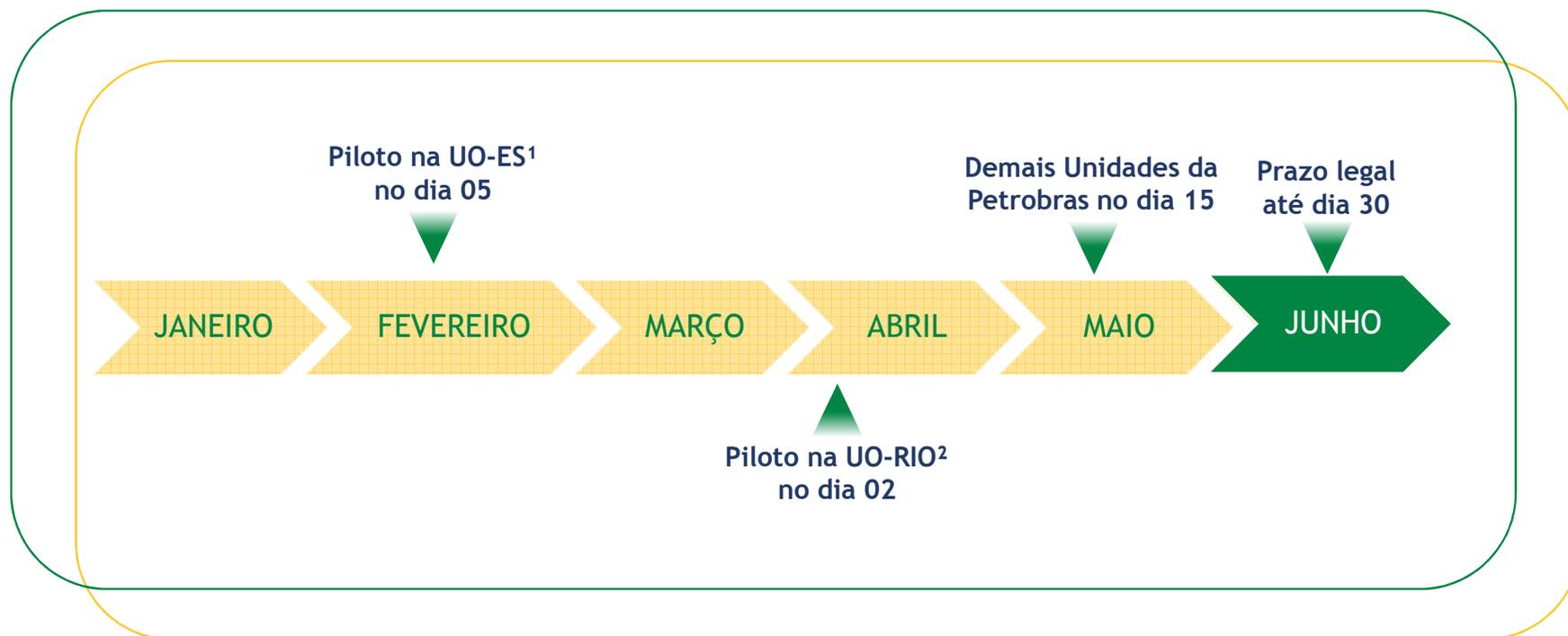
- LINHA DO TEMPO RLCP
- REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS - RLCP
- GESTÃO DA MUDANÇA
- COMO SE CADASTRAR
- PERGUNTAS E RESPOSTAS



CIESP

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

LINHA DO TEMPO RLCP



Fóruns - Público Externo

Nº Fóruns

19

Empresas

1485

Inscritos

2753

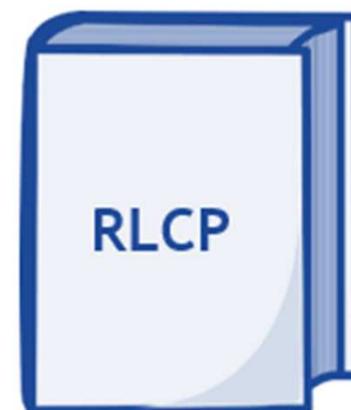
¹UO-ES: Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo

²UO-RIO: Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

ROTEIRO

- ❖ TÍTULO I - Art. 2º - Do Glossário de Expressões Técnicas
- ❖ TÍTULO II - Arts. 3º a 8º - Disposições Gerais
- ❖ TÍTULO III - Arts. 9º a 45 - Dos Procedimentos Auxiliares
- ❖ TÍTULO IV - Arts. 46 a 119 - Das Licitações
- ❖ TÍTULO V - Arts. 120 a 124 - Da Contratação Direta
- ❖ TÍTULO VI - Arts. 125 a 197 - Dos Contratos e Outras Figuras Negociais
- ❖ TÍTULO VII - Arts. 198 a 202 - Da Gestão e Fiscalização
- ❖ TÍTULO VIII - Arts. 203 a 221 - Da Aplicação de Penalidades
- ❖ TÍTULO IX - Arts. 222 a 226 - Das Disposições Finais e Transitórias



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO I - ART. 2º - DO GLOSSÁRIO DE EXPRESSÕES TÉCNICAS

DESTAQUES

- Apresenta as definições de termos técnicos do Regulamento de licitações e contratos da Petrobras
- Lista 28 expressões técnicas

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO II - ARTS. 3º AO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

DESTAQUES

- Compromisso da Petrobras com a ética, integridade e transparência
- Referência ao Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção (PPPC)
- Atribuição de Grau de Risco de Integridade às Partes Interessadas em iniciar ou manter relacionamento com a Petrobras
- Atribuição de Grau de Risco de Integridade alto (salvo exceções previstas) impossibilita participação das Partes Interessadas em procedimentos de contratação com a Petrobras
- Decisões relativas a licitações e contratos - competência do CA, da DE ou de seus membros individualmente, assessorados por Comitês Técnicos Estatuários

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO II - ARTS. 3º AO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

GRAU DE RISCO DE INTEGRIDADE - GRI

Fatores de Risco x Aplicação de Mecanismo de Integridade

AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE

Regras DDI (Due Diligence de Integridade) publicadas em site externo

HOTSITE

<http://contratacao.petrobras.com.br/>

NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO

GRI ALTO

- * IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR
- * DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO (em qualquer fase da licitação)



GRI VAZIO

- * OBRIGATORIEDADE DE RESPONDER AO QDDI NA HABILITAÇÃO (entra na fila da CONF para posterior avaliação)



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO II - ARTS. 3º AO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

GRAU DE RISCO DE INTEGRIDADE - GRI

BR PETROBRAS

NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO | AS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DA PETROBRAS | **O FUNCIONAMENTO DE UMA LICITAÇÃO** | O FUNCIONAMENTO DE UM CONTRATO

O funcionamento de uma licitação

Descrevemos aqui as formas de divulgação das oportunidades, o conteúdo de um edital e as etapas da licitação.

OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONTEÚDO DO EDITAL

ETAPAS DA LICITAÇÃO

Conteúdo do edital

O edital de licitação divulgará as regras do procedimento licitatório. Fazem parte do documento, entre outros: a especificação técnica, a forma de contratação e informações para o envio de propostas. Eventuais modificações no edital serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO II - ARTS. 3º AO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

GRAU DE RISCO DE INTEGRIDADE - GRI

Due Diligence de Integridade (DDI)

A análise dos riscos de integridade aos quais possamos ficar expostos quando do relacionamento com terceiros é realizada por meio da aplicação da Due Diligence de Integridade (DDI). Ele corresponde a um dos elementos do nosso programa de integridade corporativa, o [Programa Petrobras de Prevenção à Corrupção](#)

A DDI subsidia a análise do critério de integridade de terceiros, cujo resultado é expresso pela atribuição do Grau de Risco de Integridade (GRI). Ele é representado por bandeiras que indicam a variação do GRI:

- Bandeira verde: GRI baixo;
- Bandeira amarela: GRI médio;
- Bandeira vermelha: GRI alto

Conforme descrito no RLCP, as empresas com GRI alto não poderão participar de procedimentos de contratação, salvo exceções. Para conhecê-las, [clique aqui](#).

Se o licitante não possuir GRI atribuído, ele deverá, na fase de habilitação, preencher eletronicamente o [questionário de Due Diligence de Integridade](#). O questionário deve ser enviado junto com a documentação de suporte, no prazo de apresentação da documentação de habilitação. A resposta ao questionário de DDI e o envio de documentação comprobatória para avaliação serão condições para habilitação do licitante.

Nos casos em que a DDI for concluída e o GRI alto for atribuído no curso do processo licitatório, poderemos desclassificar o licitante. Caso identifiquemos novos fatos ou informações relevantes quanto ao risco de integridade do fornecedor, poderemos alterar o GRI da contraparte, que será considerado no processo licitatório corrente.

O GRI está disponível para consulta no Relatório de Notas e no Painel de Monitoramento no ambiente Petronect. Para acessá-lo, é necessário estar logado no sistema.

Para conhecer os procedimentos de avaliação da integridade, [clique aqui](#). Para saber mais sobre a Due Diligence de Integridade de Fornecedores, [clique aqui](#).



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO II - ARTS. 3º AO 8º - DISPOSIÇÕES GERAIS

GRAU DE RISCO DE INTEGRIDADE - GRI



Nossos contatos

Central de relacionamento: para dúvidas operacionais sobre o sistema, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), fazer contato pelos seguintes telefones:

4020-9876 (em capitais e regiões metropolitanas)

0800 282 8484 (nas demais regiões)

Fale Conosco: para esclarecimento de dúvidas, sugestões, comentários, críticas e elogios sobre o processo de cadastramento. O acesso é dentro do cadastro da empresa, após realizar o acesso com login e senha.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO III - ARTS. 9º AO 45 - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

DESTAQUES

Registro Cadastral

Habilitação prévia dos fornecedores nos critérios técnico, econômico e legal



Pré-Qualificação

Foco na qualificação técnica, visando antecipar etapas que deveriam ser cumpridas durante o certame para o momento anterior



Catálogo Eletrônico de Padronização

Permite a padronização de bens ou serviços a serem adquiridos pela Petrobras que estarão disponíveis para realização de licitação



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO III - ARTS. 9º AO 45 - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CADASTRO X HABILITAÇÃO

CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

- Critério Legal
- Critérios Técnico, Técnico-SMS e Credenciamento
- Critério econômico-financeiro
- Critério Integridade

PARÂMETROS PARA HABILITAÇÃO (Art. 58)

- I. Documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações
- II. Qualificação técnica
- III. Capacidade econômica e financeira
- IV. Adiantamento (critério de julgamento é a maior oferta de preço)

Requisitos para cadastramento

Requisitos para habilitação



Requisitos das famílias disponíveis em Site externo [LINK]

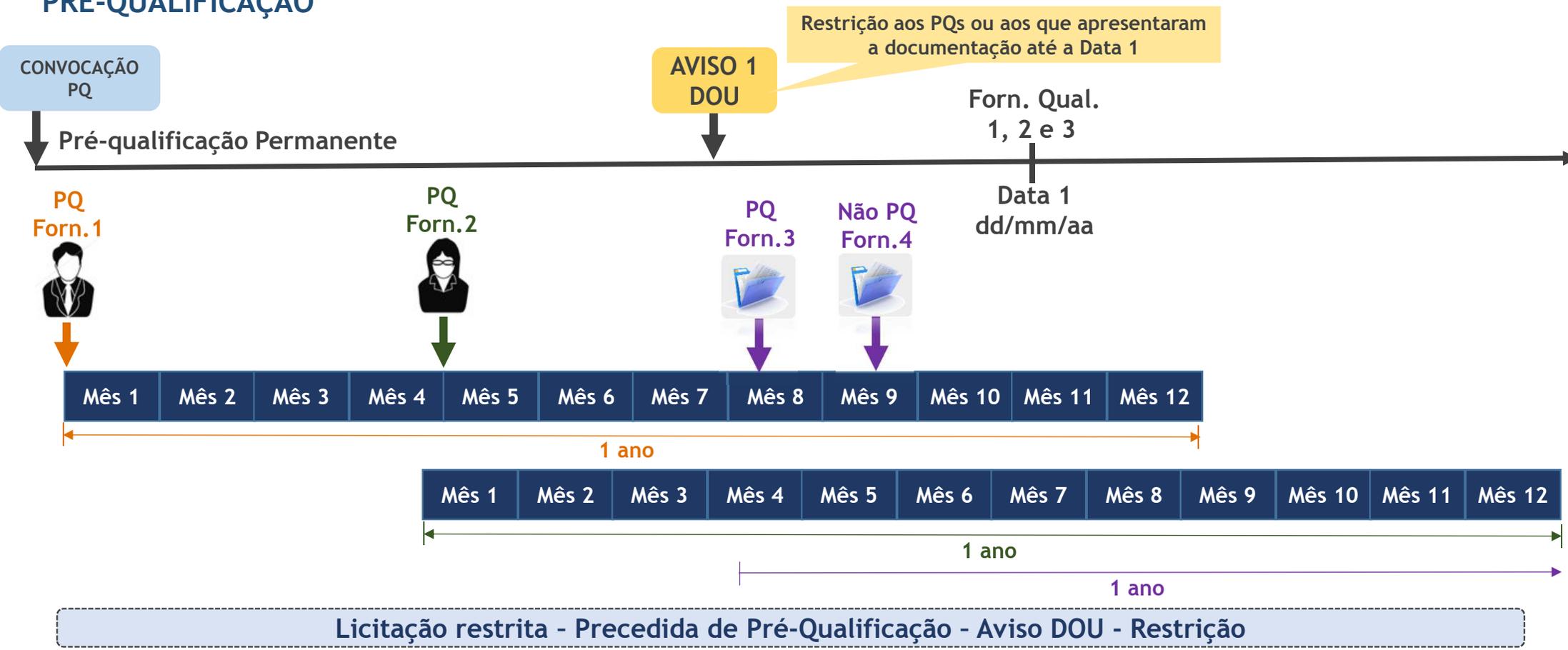


Cadastro ANTECIPA a habilitação nos requisitos comuns
Licitante sem Cadastro apresenta informações na licitação

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO III - ARTS. 9º AO 45 - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

PRÉ-QUALIFICAÇÃO



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO III - ARTS. 9º AO 45 - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CEP - CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO

REPOSITÓRIO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

❖ Requisitos de habilitação constantes do Cadastro

- Estará disponível em página externa de acesso público

❖ Requisitos de cadastramento reunidos para cada família¹

- Devem ser inseridos no Edital
- Requisitos adicionais não constarão no CEP



Parâmetros de busca

Lista de Bens Corporativo Segmento: Todos

Lista de Bens Simplificado Família/Escoço: []

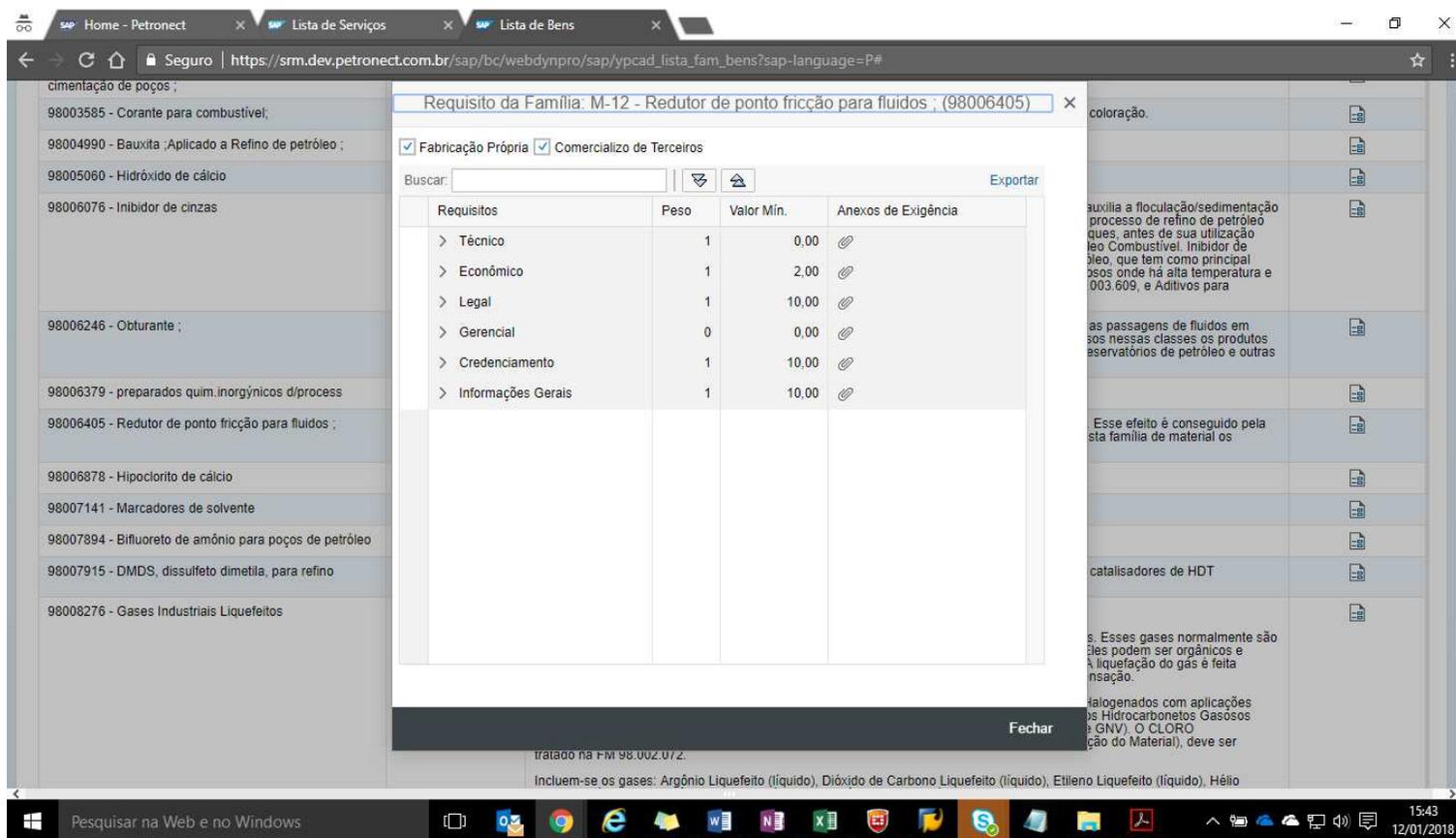
Família	Tipo	Escoço	Requisito
M-11 - Minerais, têxteis e transformados não alimentares da agropecuária			
98011446 - Minérios	Corporativo	Incluem-se nesta família os compostos químicos inorgânicos oriundos da crosta terrestre, a partir dos quais, existe a possibilidade metalúrgica de extração de um metal, como a magnetita e a bauxita.	
M-12 - Produtos químicos, bioquímicos e gases			
98002213 - Sinalizador para salvatagem ;	Corporativo		
98003573 - Agente de suspensão de sólidos para cimentação ; operações com poços de petróleo e gás	Corporativo	Os Agentes de Suspensão de Sólidos, para operações com poços de petróleo e gás, possuem a função de evitar a sedimentação dos sólidos na pasta de cimento. Seus principais princípios ativos são: * argila ativada, * bentonita, * carboximetil hidróxido celulose (CMHEC), * microsilica líquida, * sílicato de sódio. -- São aplicados em: ** Poço: cimentação. -- Excluem-se desta família de material: ** argila ativada, bentonita sódica e carboxi-metil-celulose (CMC) quando utilizados como viscosificantes, pois são tratados pela FM 98.003.826, "Viscosificante para operações com poços de petróleo e gás".	
98003577 - Retardador de pega da pasta de cimento ; operações com poços de petróleo e gás	Corporativo	Os Retardadores de Pega da Pasta de Cimento, para operações com poços de petróleo e gás, possuem a função de aumentar o tempo de espessamento da pasta de cimento. Seus principais princípios ativos são: * ácidos orgânicos, * bórax, * carboximetil hidróxido celulose (CMHEC), * lignitos, * ignossulfonatos de cálcio. -- São aplicados em: ** Poço: cimentação.	

1 - Suporte a dúvidas na consulta a requisitos - SST para a SBS/ECGF/GBF/ATEND; Detalhamento dos requisitos ainda não disponibilizados - Entrada gradual

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO III - ARTS. 9º AO 45 - DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CEP - CATÁLOGO ELETRÔNICO PADRONIZADO



Requisito da Família: M-12 - Redutor de ponto fricção para fluidos ; (98006405)

Fabricação Própria Comercializado de Terceiros

Buscar: Exportar

Requisitos	Peso	Valor Mín.	Anexos de Exigência
> Técnico	1	0,00	
> Econômico	1	2,00	
> Legal	1	10,00	
> Gerencial	0	0,00	
> Credenciamento	1	10,00	
> Informações Gerais	1	10,00	

Tratado na F-M 98.002.072.

Incluem-se os gases: Argônio Liquefeito (líquido), Dióxido de Carbono Liquefeito (líquido), Etileno Liquefeito (líquido), Hélio

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES

DESTAQUES

- Adoção preferencial do rito do pregão para bens e serviços comuns
- Tratamento diferenciado para microempresa e empresa de pequeno porte
- Fases da Licitação
- Modos de disputa
- Critérios de julgamento

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES

PREGÃO

❖ Uso preferencial do **PREGÃO** para bens e serviços comuns



PÁGINAS AMARELAS



www.  .com.br ➤ Cadastro na Petrobras ➤ Lista de Fornecimento ➤ Bens/Serviços ➤ Registro Simplificado



❖ Pregoeiro

- Verificação das propostas antes da apresentação dos lances
- Desclassificação das propostas não conformes

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES

MICRO E PEQUENA EMPRESA

❖ Aplicabilidade da LEI COMPLEMENTAR 123/06

➔ Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

- **Empate ficto** (Arts. 44 e 45 - LC 123)

}	<ul style="list-style-type: none">▪ 10%▪ 5% Pregão
---	---

- **Regularidade Fiscal** - Prazo de regularização prorrogável (Arts. 42 e 43 - LC 123) (5 + 5 dias)

- **Licitação Exclusiva** - até 80K (Art. 48, I - LC 123)



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



Elaboração dos documentos e prática dos atos para caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

- Definições (objeto, orçamento, modo de disputa, critério de julgamento, LC 123 etc.)
- Especificações técnicas
- Elaboração do Edital e da Minuta Contratual

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



EDITAL



The diagram shows two boxes connected by a plus sign. The left box is the cover of the 'DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO' (DOU) with the text 'República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional'. The right box is a blue banner with the text 'http://www.' and a mouse cursor pointing to it.

DOU + Portal Eletrônico

* Notificação Direta aos Cadastrados

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



- Rito do pregão
- Modo de disputa aberto
- Modo de disputa fechado
- Modo de disputa combinado

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



PROPOSTAS ORDENADAS

- Menor preço
- Maior desconto
- Melhor combinação de técnica e preço
- Melhor técnica
- Conteúdo artístico
- Maior oferta de preço
- Maior retorno econômico
- Melhor destinação dos bens alienados

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Contenham vícios insanáveis
- Descumpram especificações técnicas indicadas no Edital
- Apresentem preços manifestamente inexequíveis
- Não tenham sua exequibilidade demonstrada



A vertical scale of seven chevrons pointing right, labeled A through G. The colors transition from green at the top (A) to red at the bottom (G).

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

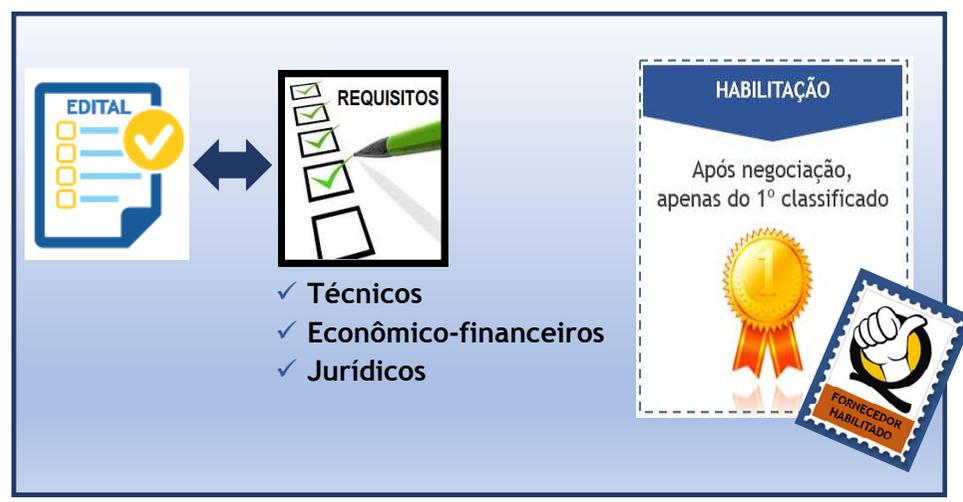
TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



-  ▪ Apenas com o 1º classificado
-  ▪ Limitação ao orçamento referencial
-  ▪ Enseja desclassificação
-  ▪ Revogação da licitação

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



A fase **recursal** é única, após o término da habilitação, salvo em caso de inversão de fases.

Os **recursos** deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como as impugnações aos recursos.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IV - ARTS. 46 A 119 - DAS LICITAÇÕES



Finalizada a fase recursal, a PETROBRAS **adjudicará** o objeto em favor do Licitante vencedor e **homologará** o resultado.

Outras possibilidades são a **revogação** ou **anulação** do procedimento por autoridade competente.

Iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, os licitantes podem contestar a **revogação** ou **anulação**.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO V - ARTS. 120 A 124 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DESTAQUES

- Inaplicabilidade, inexigibilidade e dispensa
- Estabelecimento dos serviços de transporte e armazenamento como atividade-fim, incluídos na inaplicabilidade do art. 28, §3º, I, da Lei 13.303/16
- Novos limites:
 - ❖ Até R\$100.000,00 → Obras e serviços de engenharia
 - ❖ Até R\$50.000,00 → Regra geral

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO VI - ARTS. 125 A 197 - DOS CONTRATOS E OUTRAS FIGURAS NEGOCIAIS

DESTAQUES

- Limitação do prazo contratual, inclusive com eventuais aditivos: 5 anos
- Matriz de Riscos obrigatória: contratos de obras e serviços de engenharia (regimes de contratação semi-integrada e integrada)
- Modalidades de garantia e limites determinados na Lei 13.303/16, escolha do contratado

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO VII - ARTS. 198 A 202 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DESTAQUES

- Será disponibilizado para conhecimento público, por meio eletrônico, informação atualizada sobre os bens adquiridos e a execução dos contratos por ela firmados

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO VII - ARTS. 198 A 202 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

TELA SISTEMA

Total de Registros: 614804.

NÚMERO DO CONTRATO	FORNECEDOR	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
4500125230	EMPRESA XXXX	21/09/2004	21/09/2204
Órgão superior:	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
Órgão subordinado:	PETROBRAS		
Unidade administrativa:	910816 -Petróleo Brasileiro S.A.		
Número do Processo:			
Número do ICJ:			
Enquadramento do Processo:	Dispensa		
CNPJ / CPF:	05.813.057/0001-23		
Objeto:	Publicidade, Jornalismo e Propaganda		
Valor do contrato:	R\$ 1.700,00		
Saúdo Bruto do Contrato :	R\$ 1.700,00		
Situação:	Cancelado		
Número dos aditivos:			
Fundamento Legal	Dec 2745, 2.4, CAPUT - Dispensa de licitação por valor contô		
Ações:	Upload		

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO VIII - ARTS. 203 A 221 - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

DESTAQUES

- Sanções Administrativas: advertência, multa administrativa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar
- Multa contratual: moratória e compensatória

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IX - ARTS. 222 A 226 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

DESTAQUES

- Aplicação do Regulamento às contratações das sociedades integrantes do Conglomerado Petrobras
- Vigência do Regulamento - previsão de sua implementação por unidades organizacionais (unidade piloto), conforme cronograma de implantação a ser divulgado no portal da Petrobras na internet
- Publicidade de informações de procedimentos licitatórios, pré-qualificação e contratos, e atualizações do RLCP em portal da Petrobras na internet
- Permanecem regidos pela legislação anterior procedimentos licitatórios e contratações iniciados ou celebrados antes da vigência deste Regulamento, inclusive eventuais aditivos

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PETROBRAS

TÍTULO IX - ARTS. 222 A 226 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- ❖ Art. 91 Lei nº 13.303/16, c/c Art. 71, § 1º, Decreto nº 8.945/16:
 - Prazo de 24 meses para promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto nesta Lei
 - Edição do Regulamento Interno de Licitações e Contratos até o dia 30/junho/2018

Piloto UO-ES

Todas as OPORTUNIDADES publicadas na **Petronect** pela UO-ES desde **05/fev/18** estão sendo regidas pela Lei 13.303

Fevereiro 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	
5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	
19	20	21	22	23	24	
26	27	28				



Piloto UO-RIO

Todas as OPORTUNIDADES publicadas na **Petronect** pela UO-RIO a partir de **02/abr/18** serão regidas pela Lei 13.303

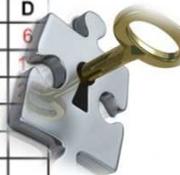
Abril 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	
23	24	25	26	27	28	29
30						



Virada da Chave - CIA

Todas as OPORTUNIDADES publicadas na **Petronect** por toda a Cia a partir de **15/mai/18** serão regidas pela Lei 13.303

Maio 2018						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - CFM 2018

❖ Principal motivação de revisão das CFM - Art. 76 Lei 13.303/16:

Art. 76. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

❖ Previsão da responsabilização do fornecedor por danos causados diretamente a Petrobras ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa

❖ Itens modificados nas CFM: 5.1.9 e 5.1.10.2:

- Caso seja necessária remoção do bem - fornecedor deverá removê-lo no local em que o bem foi fornecido, conforme estabelecido no contrato
- O fornecedor não responderá por danos causados à Petrobras ou a terceiros nas hipóteses em que sua conduta não tiver dado causa aos danos



GESTÃO DA MUDANÇA

HOTSITE

<http://contratacao.petrobras.com.br/> ➤ **NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO**



Novas regras de contratação
Novidades para aumentar a transparência e participação nas nossas contratações

BR PETROBRAS

- NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO
- AS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DA PETROBRAS
- O FUNCIONAMENTO DE UMA LICITAÇÃO
- O FUNCIONAMENTO DE UM CONTRATO

Sou fornecedor: quero me cadastrar
Empresas registradas no nosso Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços são mais rapidamente avaliadas nos processos de contratação. As empresas cadastradas que já possuem o Certificado de Registro Cadastral são automaticamente habilitadas nas licitações.

SAIBA MAIS



GESTÃO DA MUDANÇA

HOTSITE

<http://contratacao.petrobras.com.br/> ➤ NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO ➤ Dúvidas frequentes

MAPA DO SITE | DÚVIDAS FREQUENTES | CANAIS DE CONTATO



Petrobras 2017 - Todos os direitos reservados
SAC Petrobras: 0800 728 9001

Conheça nossos canais



PETROBRAS

NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO | AS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DA PETROBRAS | O FUNCIONAMENTO DE UMA LICITAÇÃO | O FUNCIONAMENTO DE UM CONTRATO

Dúvidas frequentes

O que é uma licitação com inversão de fases?

GESTÃO DA MUDANÇA

HOTSITE

<http://contratacao.petrobras.com.br/> ➤ NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO ➤ RLCP



 <p>Regulamento Nosso Regulamento de Licitações e Contratos disciplina as normas gerais de contratação.</p> <p>SAIBA MAIS</p>	 <p>Pré-qualificação Conheça esse novo procedimento auxiliar às contratações.</p> <p>SAIBA MAIS</p>	 <p>Qualificação técnica - requisitos técnicos Critério por meio do qual analisaremos a capacidade técnica da empresa.</p> <p>SAIBA MAIS</p>	
Conheça todas as etapas do processo:			
 <p>Novas regras de contratação</p>	 <p>As formas de contratação da Petrobras</p>	 <p>O funcionamento de uma licitação</p>	 <p>O funcionamento de um contrato</p>

Regulamento

Para disciplinar as normas gerais de contratação e atender os requisitos do art. 40 da Lei 13.303/16, foi elaborado o Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras (RLCP), complementando os dispositivos da Lei.

Esse documento apresenta as novas formas de contratar, as etapas a serem percorridas nas licitações, a gestão contratual e os procedimentos auxiliares, inclusive o cadastro de fornecedores. O RLCP está disponível para consulta [aqui](#).

Quando mudará?

A Lei 13.303/16 estabeleceu um prazo de 24 meses, a contar da sua data de publicação, para que as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias se adequassem ao disposto na nova legislação, sendo sua aplicação obrigatória a partir de 1º de julho de 2018. Na Petrobras teremos um período de transição para a adoção da Lei, com o novo Regulamento de Licitações e Contratos Petrobras (RLCP) sendo aplicado em toda a companhia, a partir de **15 de maio de 2018**.

Para avaliar a condução de todo esse processo de transição, vamos iniciar a aplicação do novo regulamento de modo progressivo em duas de nossas unidades: a partir de 5 de fevereiro de 2018 na Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo (UO-ES) e a partir de 2 de abril de 2018 na Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio de Janeiro (UO-RIO). A partir dessas datas, todas as oportunidades de contratação publicadas pela UO-ES e UO-RIO serão regidas pela nova Lei, com a adoção das diretrizes previstas no RLCP. Até 15 de maio de 2018, as demais áreas da companhia continuarão contratando com base no Decreto 2.745/98, o Manual da Petrobras para Contratação (MPC)

As oportunidades publicadas e os contratos celebrados com base no Decreto 2.745/98 e no MPC serão por eles regidos até seu encerramento. Para saber mais, [clique aqui](#).

COMO SE CADASTRAR

CENTRAL DE ATENDIMENTO (Dúvidas Operacionais do Sistema)

4020-9876

(Capitais, regiões metropolitanas
e ligações celular)

0800 282 8484

(Demais regiões - Opção 2)

Segunda à sexta

8:00 às 18:00h - Horário Brasília

Fale Conosco



POSTOS DE ATENDIMENTO DO CADASTRO (PAC)

Atendimento pessoal
e especializado

LOCAL

Aracaju - SE

Macaé - RJ

Manaus - AM

Natal - RN

Salvador - BA

Santos - SP

Vitória - ES

Rio de Janeiro - RJ



COMO SE CADASTRAR - IMPORTANTE

CADASTRE-SE !!



Antecipe sua **HABILITAÇÃO...**

Cadastro atualizado é pré-qualificação em dia e habilitação com sucesso...

Vantagem para a Petrobras e vantagem para o fornecedor...



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Perguntas



Respostas

crcfornecedor@petrobras.com.br